



DECRETO Nº 5.335 DE 06 DE dezembro DE 2.023.

“Dispõe sobre declaração de ponto facultativo nas repartições públicas municipais, os dias que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO as comemorações natalinas e da virada de ano, onde as repartições públicas se tornam vazias, ficando assim improdutivas e dispendioso aos cofres públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **ponto facultativo** nas repartições públicas do Município, **o período compreendido entre os dias 23 de dezembro de 2023 à 07 de janeiro de 2024**, para que os servidores municipais possam se preparar e participar das festividades natalinas e de ano novo.

Parágrafo Único. As repartições públicas municipais retornarão com o expediente normal de trabalho no dia **08 de janeiro de 2024 (segunda-feira)**.

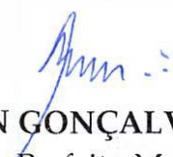
Art. 2º Excetua-se das medidas a que menciona o artigo anterior os servidores lotados em atividades essenciais, definidas pelos Chefes de suas respectivas Secretarias, tais como Saúde (Pronto Socorro e UPA), Urbanismo e Paisagismo (Limpeza Urbana), Turismo (Parque Municipal das Águas Quentes, Aeroporto e CAT-Centro de Atendimento ao Turista) e Finanças (Setor de Contabilidade, Tesouraria e Arrecadação).

Parágrafo Único. As Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde terão **recesso do dia 26/12/2023 ao dia 29/12/2023**, retornando com o expediente normal de trabalho no dia **02 de janeiro de 2024**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, **06** de dezembro de 2.023.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal